



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 19 de setembro de 2023.

PC nº 192.09.2023

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 119/2023**, referente ao Projeto de Lei CM nº 94/2023, que dispõe sobre a criação do “Programa Cidade Sem Fome”, que tem como objetivo a implantação de hortas comunitárias e composteiras em terrenos particulares concedidos à Prefeitura Municipal de Santo André, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André